

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 01 DE JULHO DE 2024

Fixa o Subsídio Mensal dos Vereadores e o Subsídio Mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares para a Legislatura 2025/2028.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º O Subsídio Mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, a partir de 1.º de janeiro de 2025, será de R\$6.439,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Art. 2.º O Subsídio Mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, a partir de 1.º de janeiro de 2025, será de R\$6.439,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Art. 3.º A recomposição ou atualização dos Subsídios de que trata esta RESOLUÇÃO, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos Subsídios por incorporação do índice inflacionário, somente se dará a partir de janeiro de 2026, e no mês de janeiro de cada exercício vindouro.

§ 1.º A atualização dos Subsídios fica limitada à recomposição monetária das perdas ocorridas a partir de janeiro de 2025, devendo ser objeto de edição de Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo, que contenha indicação dos meses, inicial e final, a que se refere.

§ 2.º Aplicar-se-á na atualização dos Subsídios o índice oficial de correção monetária INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE).

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Gorte